Fls. nº _____

Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO SELICC N° 380/2026

DISPENSA ELETRÔNICA SELICC Nº 036/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitações, compras e contratos do Município do Paulista/PE – torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável.

INFORMAÇÕES GERAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **PLATAFORMA BR CONECTADO** **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.selicc.com.br
Data da sessão: 06/11/2026.
Horário da Fase de Lances: 9h às 15h (6h de duração).
DADOS PARA CONTATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Monalliza J. M. Da Silva.
FONE: (81) 99784-0451 **E-MAIL**: comissaovipaulista@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, Loja 01, Quadra C, Lote 5ª, Nobre, Paulista/PE - CEP 53.401-435.

Os períodos para recebimento de propostas e para o início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do processo.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (RESMA DE 500 FOLHAS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

1.2. As especificações técnicas, a composição dos itens e os quantitativos estimados estão detalhados no Termo de Referência **(Anexo I)** deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA BR CONECTADO :

2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à PLATAFORMA BR CONECTADO , atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://www.selicc.com.br.

2.2. A participação do licitante na Dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à PLATAFORMA BR CONECTADO , o qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

2.3. O acesso do operador à Dispensa Eletrônica , para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO .

2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PLATAFORMA BR CONECTADO - a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para compras e serviços em geral cujos

valores sejam inferiores ao limite legal atualizado. Para o exercício de 2026, nos termos do **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, o limite estabelecido para a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3.2. Considerando que o valor total estimado para aquisição de papel a4 (resma de 500 folhas), visando atender às necessidades da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Município de Paulista/PE, é de **R$24.480,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), o montante enquadra-se rigorosamente na hipótese de dispensa em razão de valor.

3.3. Ademais, o certame será processado sob a forma **de Dispensa Eletrônica**, em estrita observância aos princípios da transparência, da impessoalidade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a competitividade inerente ao procedimento digital.

4. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).**

4.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
Orgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS; **Unidade Orçamentária:** 34.104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS – Administração Direta; **Função:** 04 - Administração; **Subfunção:** 122 - Administração Geral; **Programa:** 0423 - Transformação da Gestão de Compras, Licitações e Contratos; **Ação:** 2087 - Direção, Supervisão, Coordenação e Gestão Administrativa das ações da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos; **Modalidade de Aplicação:** 3390 - Aplicações diretas **Fonte de Recursos:** 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021) e de pessoas físicas, desde que enquadradas como ME ou EPP, em razão da exclusividade prevista no item 4.3 do Termo de Referência.

5.2. É vedada a participação de empresas em consórcio, conforme justificativa técnica constante no Termo de Referência.

5.3. Não será admitida a participação de empresas:

a) suspensas do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

b) declaradas inidôneas;

c) é vedada a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural, pois o fornecimento de papel A4 não se enquadra nas hipóteses do art. 3º da Lei nº 11.326/2006.

d) Falidas, em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se comprovadamente aptas.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

6.3. Não serão conhecidos esclarecimentos apresentados intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

6.4. Por se tratar de procedimento de Contratação Direta (Dispensa Eletrônica), fundamentado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pela IN SEGES/ME nº 67/2021, o presente rito é pautado pela celeridade e simplificação administrativa. Dessa forma, informamos que não haverá a abertura de fase formal para impugnações nos moldes do art. 164 da referida Lei, tampouco concessão de efeito suspensivo automático ao certame.

6.5. Eventuais dúvidas, divergências técnicas ou indícios de desconformidade legal no Aviso de Contratação deverão ser encaminhados exclusivamente como Pedidos de Esclarecimento ou Alerta pelo e-mail comissaovipaulista@gmail.com ou pela aba de Avisos/Esclarecimentos da **PLATAFORMA BR CONECTADO**, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do prazo de lances, cabendo à Administração a análise e eventual correção de ofício se constatado erro material.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Documento de identificação (pessoa física);

7.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (empresário individual, sociedade empresária, SLU e EIRELI);

7.1.3 CCMEI (MEI); inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (sociedade simples);
7.1.4 Ata e estatuto, com registro conforme o art. 107 da Lei nº 5.764/1971 (cooperativa);

7.1.5 Autorização de funcionamento (sociedade estrangeira), acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Conforme o item 5.3.2. do Termo de Referência)

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao ramo de atividade

7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

7.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, comprovada mediante apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA(Conforme o item 5.3.4. do Termo de Referência)

7.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de papel A4 ou material de expediente compatível em características, quantidades e prazos, com no mínimo **40% (quarenta por cento)** do quantitativo estimado para o item, contendo a identificação das empresas (razão social, CNPJ e endereço), a descrição do fornecimento, o período de execução e a assinatura do responsável legal. O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado, as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

7.3.2. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

7.3.3. Os atestados de capacidade técnica deverão indicar, de forma objetiva e verificável a identificação do contratante, a identificação da empresa executora, a descrição do objeto executado, os quantitativos efetivamente fornecidos e/ou executados, o período de execução e a declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

7.3.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.3.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de referência.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Conforme item 5.3.3 do Termo de Referência)

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da CF), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Aviso de Contratação Direta.

7.5.2. Declaração de que a proposta compreende todos os custos trabalhistas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

7.5.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo nas condições do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA PROPOSTA

8.1. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1.1. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para o envio de propostas. Conforme item 5.2 do Termo de Referência.

8.2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

8.2.1. A licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá apresentar proposta de preços adequada ao valor do último lance ofertado.

8.2.2. A proposta deverá ser apresentada da forma:

I. elaborada em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e operacionais contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, inclusive quanto à forma de apresentação e aos modelos exigidos, sob pena de desclassificação.

II. os preços apresentados deverão contemplar todos os custos necessários à plena execução do objeto desta contratação, estar incluídos no preço todos os tributos, frete, seguros, embalagem, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas incidentes sobre o objeto. Os preços unitários e totais propostos não poderão ultrapassar os valores estimados, sob pena de

desclassificação.

8.2.3. Serão desclassificadas as propostas que:

I. apresentarem produtos, serviços ou condições em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
II. não observarem os prazos, condições e exigências fixados no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus anexos;
III. não atenderem à estrutura, aos modelos e aos requisitos formais de apresentação da proposta;
IV. apresentarem omissões, inconsistências ou incompatibilidades que comprometam a análise da exequibilidade ou a adequada comparação entre as propostas.

8.3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

8.3.1. O(a) Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

8.3.2. O(a) Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da secretaria demandante ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Critério de Julgamento

9.1.1. **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, forma eletrônica, conforme Termo de Referência.

9.2. Da Entrega do Objeto

9.2.1. O prazo para entrega seguirá conforme item 3.2.3 do Termo de Referência.

9.2.2. O local de entrega será de acordo com o item 1.6 e seus subitens 1.6.1

ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO
Secretaria de Licitações, Compras e Contratos	Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE	8h às 16h

9.2.3. A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos é responsável pela indicação de sua demanda, pela gestão e fiscalização do fornecimento e pela emissão da Nota de Empenho e do pedido de fornecimento, observada a dotação orçamentária própria.

9.3. Da Liquidação e pagamento

Conforme o seu item e subtitens 8 do Termo de Referência.

9.4. Da Vigência Contratual

9.4.1. Conforme item 6 do Termo de Referência.

9.5. Das Obrigações da Contratante

9.5.1. Conforme o item 7.1 e seus subitens do Termo de Referência.

9.6. Das Obrigações da Contratada

9.6.1. Conforme o item 7.2 e seus subitens do Termo de Referência.

9.7. Da Sustentabilidade

9.7.1. Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais e processos produtivos que reduzam impactos ambientais, observadas as características do objeto e a disponibilidade do mercado.

9.7.2. A contratada deverá evitar o uso desnecessário de embalagens e, quando possível, utilizar materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental para acondicionamento e transporte dos produtos.

9.7.3. A exigência de critérios de sustentabilidade deverá guardar pertinência com o objeto e não poderá resultar em restrição injustificada à competitividade.

9.8. Da Subcontratação:

9.8.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme o item 7.3 do Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste processo.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, calculada na forma do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ou da Ata de Registro de Preços, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com

contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens acima deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens acima bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

atendidas as condições de habilitação exigidas.

11.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília- DF.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registro no processo administrativo e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Os casos omissos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

11.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.13. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II – Declarações complementares;

c) Anexo III – Modelo de Proposta

Paulista/PE, 26 de outubro de 2026.

Monalliza J. M. da Silva

Agente de Contratação

_____ _____

José Lucas de Menezes de Araujo

Equipe de Apoio

Paulo Sérgio Ferreira de Luna

Equipe de Apoio

Fls. nº _____

Rubrica _____

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº_____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da **Lei nº 14.133/2021.**

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada e carimbada com o número do CNPJ.

Fls. nº _____

Rubrica _____

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO SELICC N° 380/2026
DISPENSA ELETRÔNICA SELICC Nº 036/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o objeto do presente procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICO EM RAZÃO DE VALOR SELICC Nº 036/2026,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cobrado preço de acordo com o Anexo I do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO ENTREGA DO OBJETO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

CONDIÇÕES GERAIS

a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
c) Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual **reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo**, bem como, que o instituto do **reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis**.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para o envio de propostas.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA